

EDITAL PROEX 220/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ (Edital NEDDIJ nº 017/2024)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ conforme **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduado em Psicologia - Psicóloga** para atuar como bolsista extensionista (NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DA PSICOLOGIA) no “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - Cadastro de reserva para Profissional de Psicologia - Psicóloga

Parágrafo único - O processo seletivo terá validade até 01 de outubro de 2024 ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná, ou enquanto tiver recursos para o pagamento da bolsa;

Art. 2º - A Profissional Graduada - Psicóloga aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções **cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades**, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - A Bolsista Profissional Graduada - Psicóloga realizará atendimentos psicológicos as crianças e adolescentes atendidas pelo NEDDIJ, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora Profa Claudete Canezin e da Orientadora da Psicologia:

I. Identificar fatores de risco contra crianças e adolescentes e levantar variáveis do contexto familiar e social da criança/adolescente, entre outras pertinentes a cada caso;

II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com as situações de risco e arranjo de condições para ampliar o

repertório de enfrentamento da criança e do adolescente, entre outros comportamentos alternativos;

III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à criança e ao adolescente, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito familiar, na escola e em instituições com as quais tenha contato, a fim de garantir uma rede de proteção;

IV. Encaminhar crianças, adolescentes e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos nas situações de risco;

V. Contribuir para o levantamento de pesquisas sobre o papel do(a) psicólogo(a) no trabalho com crianças e adolescentes em situações de risco;

VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto à Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades administrativas pertinentes;

VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;

IX - Os/as Bolsistas na modalidade Profissional Graduado/Bolsista Técnico/Recém-Formado e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentadores/as de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL".

X . Responsável pelo trabalho Administrativo do Núcleo, sob a orientação e determinações da Coordenadora do NEDDIJ, como relatórios, gráficos quantitativos, Ofícios, encaminhamentos, e-mail, Formulário quantitativo, sistema UEL e SETI, a equipe do Direito auxiliam nos dados para os relatórios, fazer Editais e encaminhá-los, entre outros serviços administrativos.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduada - Psicóloga, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Psicologia, desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UEF (Fundo Paraná) há mais de 36 meses e que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UEF há mais de 36 meses;

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa do Estado do Paraná.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação;

- b. Histórico Escolar de Graduação
- c. Carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. Inscrição no CRP

f. **Curriculum Vitae documentado.** (O currículo devidamente comprovado é aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas).

g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);

h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 6º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 5º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) neddij.londrina@gmail.com , dos **dias 24 de setembro a 30 de setembro de 2024** até às **11h59**. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail neddij.londrina@gmail.com ;

Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;

II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:

I - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área da Psicologia Clínica, no últimos seis meses;

II - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área de crianças e adolescentes, no últimos seis meses;

III - Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica, no últimos seis meses;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia, como profissional e ou acadêmica, no últimos seis meses;

V - Participação em eventos e congressos na área da infância e juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica, no últimos doze meses;

VI – Possuir pós-graduação ou estar cursando ou fazendo disciplina na área da Psicologia.

Art. 9º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição da candidata e dos documentos será realizada na data de **30 de setembro de 2024, no período da tarde, a partir das 13:30h;**

II - Na data de **01 de outubro de 2024, após às 9:00h**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais>, no menu Editais e Chamadas, ou <http://www.uel.br/nucleos/neddiij/>, a classificação e desclassificação dos(as) candidatos(as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos(as) selecionados(as) com o horário designado;

III - A entrevista ocorrerá na data de **02 de outubro de 2024, a partir das 09h**, podendo ser prorrogada, se necessário. As entrevistas on-line, e o link será enviado no dia da entrevista para as candidatas, por ordem da entrevista.

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 10 - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 7º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade;

Art. 11 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ: Prof^ª. Dr^ª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
- Orientadora de Psicologia do NEDDIJ: Prof^ª. Dr^ª. Lucilla Maria Moreira Camargo Simões (Membro)
- Psicóloga do NUMAPE: Maria Paula da Silva (Membro)
- Advogada do NEDDIJ: Ana Carolina Casagrande Nalin Ferraz
- Advogada do NEDDIJ: Melissa Tereza Modenutti Gomes (Suplente)

Art. 12 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - A Profissional Graduada selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto **não terá vínculo empregatício** com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, **receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.**

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 13 - Da Desclassificação:

I - A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificado(a) para a entrevista. E o(a) Candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.

II - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificado(a) do certame.

Art. 14 - Do Resultado Final:

I - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia **02 de outubro de 2024, a partir das 14:00h** na página da PROEX: <https://sites.uel.br/proex/editais>;

Art. 15. Dos recursos: -

I - Qualquer recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas após o ajuizamento pelo e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, Prof. Dr. Paulo Liboni - liboni@uel.br -, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

Art. 16 - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos Recursos Financeiros.

II - Nestes termos, o presente edital visa a seleção de bolsista para **cadastro de reserva**, na forma descrita nos artigos anteriores.

Londrina, 24 de setembro de 2024.

(assinado no original)

Profª Drª Zilda Ap. Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

(assinado no original)

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora NEDDIJ

ANEXO I
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 017/2024 - Edital PROEX nº 220/2024

Candidato(a) à vaga de Profissional Graduado em Psicologia

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital NEDDIJ nº 017/2023 - Edital PROEX 220/2024**

Londrina, ___/09/2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF , _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), da **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI , – **Edital NEDDIJ nº 017/2024 – Edital PROEX 220/2024**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/09/2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 017/204 - Edital PROEX nº 220/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do(a) Profissional Graduado em PSICOLOGIA:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área da Psicologia Clínica, nos ultimo 6 meses;* Cada semestre: 0,5. Pontuação Máxima = 1,5			
Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área de crianças e adolescentes, nos ultimos 6 meses;* Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,5			
Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou família, como profissional e ou academica dos ultimos 6 meses; (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 0,5).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia como profissional e ou academica dos ultimos 6 meses; (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos na área da infância e juventude e/ou família, nos ultimos 12 meses; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Pós-graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima 0,5)			
	TOTAL:		

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome da Candidata: _____

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____.

Assinatura de concordância: _____